**LEI MUNICIPAL N° 4.460 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

*"Declara como entidade de reconhecida utilidade pública municipal a entidade associativa denominada MANHUAÇU OFF ROAD e contém outras providências."*

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública no âmbito do Município de Manhuaçu - Estado de Minas Gerais, a entidade denominada MANHUAÇU OFF ROAD, entidade do tipo associação de direito privado, que atua sem fins lucrativos, inscrita no CNP sob Nº 49.640.974/0001-29, com sede na Rua Professor Juventino Nunes, N°- 236-C - Centro -CEP: 36.900-040 - Manhuaçu/MG, que tem por finalidade o desenvolvimento, pesquisa, aprimoramento da prática de atividades esportivas sobre fora de estrada, realização de competições de caráter esportivo, social e educativo, bem como realizar campanhas e ações que visem conscientizar associados e o público em geral para o respeito e preservação do meio ambiente.

**Art.2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manhuaçu, 26 de abril de 2024.

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**
**PREFEITA MUNICIPAL**